FLS 352
CPL

CONTRATO Nº 27/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA -PI**, E A EMPRESA SILVINO DE SOUSA ARAÚJO EPP **PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Pedro S/N , Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Joan de Albuquerque Rocha, brasileiro, portador do RG n° 144.591 SSP-PI, e inscrito no CPF/MF n° 066.320.843-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SILVINO DE DOUSA ARAÚJO ME,** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 09.150.444/0001-88, estabelecida na cidade de Floriano PI, à Av. Eurípedes de Aguiar n° 1439, Bairro Irapuá I, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Silvino de Sousa Araújo, portador do RG n° 1071333/SSP, CPF n° 398.032.873-20, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 009/2023 e processo nº 020/2023; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei 7.892/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de **Material de limpeza** destinados ao Município de Canavieira -PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.
b. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FLS 353
CPL

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; 6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos materiais fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas. 9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de

FLS 354
CPL

entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de R$ 372.400,00 (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora.

ITEM	OBJETO	MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária, caixa com 12 frascos de 1000ml.	Cx	60	DULAGO	R$ 36,28 trinta e seis reais e vinte e oito centavos	R$ 2.176,80 dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos
2	Amaciante líquido, caixa com 12 frascos de 1 litro.	Cx	5	DULAGO	R$ 55,34 cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos	R$ 276,70 duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos
3	Avental de plástico adulto	Und	30	FLANEMBERG	R$ 6,05 seis reais e cinco centavos	R$ 181,50 cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos
4	Balde plástico de 15 litros.	Und	40	ARQPLAST	R$ 16,27 dezesseis reais e vinte e sete centavos	R$ 650,80 seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos

5	Balde plástico de 20 litros.	Und	30	ARQPLAST	R$ 21,40 vinte e um reais e quarenta centavos	R$ 642,00 seiscentos e quarenta e dois reais
6	Cera líquida de 750ml, caixa com 12 unidades.	Cx	20	POLITRIZ	R$ 64,18 sessenta e quatro reais e dezoito centavos	R$ 1.283,60 um mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos
7	Cesto telado para lixo, capacidade de 8,5 litros.	Und	20	ARQPLAST	R$ 7,44 sete reais e quarenta e quatro centavos	R$ 148,80 cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos
8	Copo descartável 200ml c/25pct	Cx	20	CRISTAL COPO	R$ 163,23 cento e sessenta e três reais e vinte e três centavos	R$ 3.264,60 três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos
9	Copo descartável 50ml c/50pct	Cx	10	CRISTAL COPO	R$ 153,46 cento e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos	R$ 1.534,60 um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos
10	Desinfetante líquido, caixa com 12 frascos de 100ml.	Cx	60	DULAGO	R$ 60,46 sessenta reais e quarenta e seis centavos	R$ 3.627,60 três mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos
11	Desodorizador de ar, frasco de 400ml, caixa c/12 frascos.	Cx	20	BOM AR	R$ 150,67 cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos	R$ 3.013,40 três mil e treze reais e quarenta centavos
12	Detergente líquido, caixa com 24 frascos de 500ml.	Cx	30	DULAGO	R$ 66,03 sessenta e seis reais e três centavos	R$ 1.980,90 um mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos

13	Esponja de aço, pacote com 8g.	Pct	80	ASSOLAN	R$ 1,96 um real e noventa e seis centavos	R$ 156,80 cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos
14	Esponja dupla face para cozinha.	Und	80	LIMPABELA	R$ 2,56 dois reais e cinquenta e seis centavos	R$ 204,80 duzentos e quatro reais e oitenta centavos
15	Flanela especial, medindo 60x40cm.	Und	50	FLANEMBERG	R$ 3,48 três reais e quarenta e oito centavos	R$ 174,00 cento e setenta e quatro reais
16	Guardanapo de papel, medindo 20x23.	Pct	200	SORELLA	R$ 1,87 um real e oitenta e sete centavos	R$ 374,00 trezentos e setenta e quatro reais
17	Inseticida spray de 300ml, caixa com 12 frascos.	Cx	30	BAYGON	R$ 134,86 cento e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos	R$ 4.045,80 quatro mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos
18	Limpa alumínio, caixa com 24 frascos de 500ml.	Cx	20	DULAGO	R$ 58,59 cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos	R$ 1.171,80 um mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos
19	Lixeira com pedal 15 litros	Und	30	ARQPLAST	R$ 36,27 trinta e seis reais e vinte e sete centavos	R$ 1.088,10 um mil, oitenta e oito reais e dez centavos
20	Lixeira com pedal 60 litros	Und	20	ARQPLAST	R$ 125,55 cento e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 2.511,00 dois mil, quinhentos e onze reais
21	Luvas de vinil com 100und	Cx	30	VOLK	R$ 51,17 cinquenta e um reais e dezessete centavos	R$ 1.535,10 um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos

22	Luva de borracha para limpeza, tamanho P,M e G.	Par	70	MUCAMBO	R$ 6,52 seis reais e cinquenta e dois centavos	R$ 456,40 quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos
23	Máscara descartável c/50und	Cx	50	INOVEN	R$ 26,97 vinte e seis reais e noventa e sete centavos	R$ 1.348,50 um mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
24	Óleo de peroba, caixa com 24 frascos de 100ml.	Cx	20	PEROBA	R$ 200,65 duzentos reais e sessenta e cinco centavos	R$ 4.013,00 quatro mil e treze reais
25	Pá para lixo cabo longo, de material plástico.	Und	70	LIMPAMANIA	R$ 12,84 doze reais e oitenta e quatro centavos	R$ 898,80 oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos
26	Pano de chão.	Und	200	SÃO CRISTOVÃO	R$ 6,52 seis reais e cinquenta e dois centavos	R$ 1.304,00 um mil, trezentos e quatro reais
27	Pano de prato.	Und	200	SÃO CRISTOVÃO	R$ 5,13 cinco reais e treze centavos	R$ 1.026,00 um mil e vinte e seis reais
28	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30m cada.	Fardo	100	FAMILIAR	R$ 63,26 sessenta e três reais e vinte e seis centavos	R$ 6.326,00 seis mil, trezentos e vinte e seis reais
29	Pedra para vaso sanitário.	Und	80	PONTAL	R$ 2,32 dois reais e trinta e dois centavos	R$ 185,60 cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
30	Rodo de borracha dupla de 40cm com cabo.	Und	40	BORBOLETA	R$ 11,62 onze reais e sessenta e dois centavos	R$ 464,80 quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos

31	Sabão em barra, cx. c/10 pacotes c/5 unidades de 40gr.	Cx	50	ESPUMIL	R$ 112,87 cento e doze reais e oitenta e sete centavos	R$ 5.643,50 cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos
32	Sabão em pó, caixa com 20, pacote com 500gr.	Cx	100	ALA	R$ 134,87 cento e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos	R$ 13.487,00 treze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais
33	Sabonete de 90gr, pacote com 12 unidades.	Pct	50	YPÊ	R$ 25,13 vinte e cinco reais e treze centavos	R$ 1.256,50 um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos
34	Sabonete líquido 6x2 litros	Cx	20	CHEVELUX	R$ 154,21 cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos	R$ 3.084,20 três mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos
35	Saco p/ lixo, pacote c/05 unidades, capacidade p/100 litros.	Pct	200	BRASILEIRINHO	R$ 2,82 dois reais e oitenta e dois centavos	R$ 564,00 quinhentos e sessenta e quatro reais
36	Saco p/ lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/15 litros.	Pct	200	BRASILEIRINHO	R$ 2,62 dois reais e sessenta e dois centavos	R$ 524,00 quinhentos e vinte e quatro reais
37	Saco p/lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/50 litros.	Pct	200	BRASILEIRINHO	R$ 2,82 dois reais e oitenta e dois centavos	R$ 564,00 quinhentos e sessenta e quatro reais
38	Saco p/lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/30 litros.	Pct	100	BRASILEIRINHO	R$ 2,62 dois reais e sessenta e dois centavos	R$ 262,00 duzentos e sessenta e dois reais

FLS 359 CPL

39	Soda caustica de 500gr.	Und	80	SATURNO	R$ 13,95 treze reais e noventa e cinco centavos	R$ 1.116,00 um mil, cento e dezesseis reais
40	Vassoura de nylon com cabo.	Und	100	LINDONA	R$ 12,80 doze reais e oitenta centavos	R$ 1.280,00 um mil, duzentos e oitenta reais
41	Vassoura para vaso sanitário.	Und	50	LIMPAMANIA	R$ 9,30 nove reais e trinta centavos	R$ 465,00 quatrocentos e sessenta e cinco reais
42	Pasta para alumínio c/12 unidades.	Cx	20	KI BRILHO	R$ 89,20 oitenta e nove reais e vinte centavos	R$ 1.784,00 um mil, setecentos e oitenta e quatro reais
43	Papel toalha 12x2, c/60 folhas	Fardo	40	ABSOLUTO	R$ 65,10 sessenta e cinco reais e dez centavos	R$ 2.604,00 dois mil, seiscentos e quatro reais
Valor Total						**R$ 78.700,00**

Valor Total do Lote 1: R$ 78.700,00 (Setenta e oito mil e setecentos reais).

LOTE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	OBJETO	MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária, caixa com 12 frascos de 1000ml.	Cx	100	DULAGO	R$ 36,86 trinta e seis reais e oitenta e seis centavos	R$ 3.686,00 três mil, seiscentos e oitenta e seis reais
2	Amaciante líquido, caixa com 12 frascos de 1 litro.	Cx	20	DULAGO	R$ 56,23 cinquenta e seis reais e vinte e três centavos	R$ 1.124,60 um mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos

FLS 360 CPL

3	Avental de plástico adulto	Und	50	FLANEMBERG	R$ 6,15 seis reais e quinze centavos	R$ 307,50 trezentos e sete reais e cinquenta centavos
4	Balde plástico de 15 litros.	Und	50	ARQPLAST	R$ 16,54 dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 827,00 oitocentos e vinte e sete reais
5	Balde plástico de 20 litros.	Und	50	ARQPLAST	R$ 21,74 vinte e um reais e setenta e quatro centavos	R$ 1.087,00 um mil e oitenta e sete reais
6	Cera líquida de 750ml, caixa com 12 unidades.	Cx	50	POLITRIZ	R$ 65,20 sessenta e cinco reais e vinte centavos	R$ 3.260,00 três mil, duzentos e sessenta reais
7	Cesto telado para lixo, capacidade de 8,5 litros.	Und	30	ARQPLAST	R$ 7,57 sete reais e cinquenta e sete centavos	R$ 227,10 duzentos e vinte e sete reais e dez centavos
8	Copo descartável 200ml c/25pct	Cx	20	CRISTAL COPO	R$ 165,86 cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos	R$ 3.317,20 três mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos
9	Copo descartável 50ml c/50pct	Cx	10	CRISTAL COPO	R$ 155,93 cento e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos	R$ 1.559,30 um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos
10	Desinfetante líquido, caixa com 12 frascos de 100ml.	Cx	50	DULAGO	R$ 61,43 sessenta e um reais e quarenta e três centavos	R$ 3.071,50 três mil e setenta e um reais e cinquenta centavos

FLS 361
CPL

11	Desodorizador de ar, frasco de 400ml, caixa c/12 frascos.	Cx	30	BOM AR	R$ 153,10 cento e cinquenta e três reais e dez centavos	R$ 4.593,00 quatro mil, quinhentos e noventa e três reais
12	Detergente líquido, caixa com 24 frascos de 500ml.	Cx	30	DULAGO	R$ 67,10 sessenta e sete reais e dez centavos	R$ 2.013,00 dois mil e treze reais
13	Esponja de aço, pacote com 8g.	Pct	100	ASSOLAN	R$ 1,99 um real e noventa e nove centavos	R$ 199,00 cento e noventa e nove reais
14	Esponja dupla face para cozinha.	Und	50	LIMPABELA	R$ 2,60 dois reais e sessenta centavos	R$ 130,00 cento e trinta reais
15	Flanela especial, medindo 60x40cm.	Und	20	FLANEMBERG	R$ 3,55 três reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 71,00 setenta e um reais
16	Guardanapo de papel, medindo 20x23.	Pct	20	SORELLA	R$ 1,89 um real e oitenta e nove centavos	R$ 37,80 trinta e sete reais e oitenta centavos
17	Inseticida spray de 300ml, caixa com 12 frascos.	Cx	30	BAYGON	R$ 137,03 cento e trinta e sete reais e três centavos	R$ 4.110,90 quatro mil, cento e dez reais e noventa centavos
18	Limpa alumínio, caixa com 24 frascos de 500ml.	Cx	80	DULAGO	R$ 59,54 cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 4.763,20 quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos

362
CPL

19	Lixeira com pedal 15 litros	Und	15	ARQPLAST	R$ 36,86 trinta e seis reais e oitenta e seis centavos	R$ 552,90 quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos
20	Lixeira com pedal 60 litros	Und	20	ARQPLAST	R$ 127,58 cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos	R$ 2.551,60 dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos
21	Luvas de vinil com 100und	Cx	10	VOLK	R$ 51,98 cinquenta e um reais e noventa e oito centavos	R$ 519,80 quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos
22	Luva de borracha para limpeza, tamanho P,M e G.	Par	100	MUCAMBO	R$ 6,61 seis reais e sessenta e um centavos	R$ 661,00 seiscentos e sessenta e um reais
23	Máscara descartável c/50und	Cx	20	INOVEN	R$ 27,41 vinte e sete reais e quarenta e um centavos	R$ 548,20 quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos
24	Óleo de peroba, caixa com 24 frascos de 100ml.	Cx	10	PEROBA	R$ 203,88 duzentos e três reais e oitenta e oito centavos	R$ 2.038,80 dois mil e trinta e oito reais e oitenta centavos
25	Pá para lixo cabo longo, de material plástico.	Und	50	LIMPAMANIA	R$ 13,05 treze reais e cinco centavos	R$ 652,50 seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
26	Pano de chão.	Und	200	SÃO CRISTOVÃO	R$ 6,61 seis reais e sessenta e um centavos	R$ 1.322,00 um mil, trezentos e vinte e dois reais
27	Pano de prato.	Und	200	SÃO CRISTOVÃO	R$ 5,20 cinco reais e vinte centavos	R$ 1.040,00 um mil e quarenta reais

28	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30m cada.	Fardo	100	FAMILIAR	R$ 64,27 sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos	R$ 6.427,00 seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais
29	Pedra para vaso sanitário.	Und	150	PONTAL	R$ 2,37 dois reais e trinta e sete centavos	R$ 355,50 trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos
30	Rodo de borracha dupla de 40cm com cabo.	Und	200	BORBOLETA	R$ 11,82 onze reais e oitenta e dois centavos	R$ 2.364,00 dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais
31	Sabão em barra, cx. c/10 pacotes c/5 unidades de 40gr.	Cx	100	ESPUMIL	R$ 114,68 cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos	R$ 11.468,00 onze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais
32	Sabão em pó, caixa com 20, pacote com 500gr.	Cx	200	ALA	R$ 137,03 cento e trinta e sete reais e três centavos	R$ 27.406,00 vinte e sete mil, quatrocentos e seis reais
33	Sabonete de 90gr, pacote com 12 unidades.	Pct	50	YPÊ	R$ 25,52 vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos	R$ 1.276,00 um mil, duzentos e setenta e seis reais
34	Saco p/ lixo, pacote c/05 unidades, capacidade p/100 litros.	Pct	1000	BRASILEIRINHO	R$ 2,93 dois reais e noventa e três centavos	R$ 2.930,00 dois mil, novecentos e trinta reais
35	Saco p/ lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/15 litros.	Pct	1000	BRASILEIRINHO	R$ 2,64 dois reais e sessenta e quatro centavos	R$ 2.640,00 dois mil, seiscentos e quarenta reais
					R$ 2,93	R$ 2.930,00

36	Saco p/lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/50 litros.	Pct	1000	BRASILEIRINHO	dois reais e noventa e três centavos	dois mil, novecentos e trinta reais
37	Saco p/lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/30 litros.	Pct	1000	BRASILEIRINHO	R$ 2,64 dois reais e sessenta e quatro centavos	R$ 2.640,00 dois mil, seiscentos e quarenta reais
38	Soda caustica de 500gr.	Und	100	SATURNO	R$ 14,17 quatorze reais e dezessete centavos	R$ 1.417,00 um mil, quatrocentos e dezessete reais
39	Vassoura de nylon com cabo.	Und	200	LINDONA	R$ 13,00 treze reais	R$ 2.600,00 dois mil e seiscentos reais
40	Vassoura para vaso sanitário.	Und	30	LIMPAMANIA	R$ 9,45 nove reais e quarenta e cinco centavos	R$ 283,50 duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos
41	Pasta para alumínio c/12 unidades.	Cx	10	KI BRILHO	R$ 90,63 noventa reais e sessenta e três centavos	R$ 906,30 novecentos e seis reais e trinta centavos
42	Papel toalha 12x2, c/60 folhas	Fardo	30	ABSOLUTO	R$ 66,16 sessenta e seis reais e dezesseis centavos	R$ 1.984,80 um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos
Valor Total						**R$ 111.900,00**

Valor Total do Lote 2: R$ 111.900,00 (Cento e onze mil e novecentos reais).

LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	OBJETO	MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária, caixa com 12 frascos de 1000ml.	Cx	100	DULAGO	R$ 36,56 trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos	R$ 3.656,00 três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais

FLS 365
CPL

2	Amaciante líquido, caixa com 12 frascos de 1 litro.	Cx	50	DULAGO	R$ 55,78 cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos	R$ 2.789,00 dois mil, setecentos e oitenta e nove reais
3	Avental de plástico adulto	Und	50	FLANEMBERG	R$ 6,10 seis reais e dez centavos	R$ 305,00 trezentos e cinco reais
4	Balde plástico de 15 litros.	Und	30	ARQPLAST	R$ 16,40 dezesseis reais e quarenta centavos	R$ 492,00 quatrocentos e noventa e dois reais
5	Balde plástico de 20 litros.	Und	20	ARQPLAST	R$ 21,55 vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 431,00 quatrocentos e trinta e um reais
6	Cera líquida de 750ml, caixa com 12 unidades.	Cx	10	POLITRIZ	R$ 64,67 sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos	R$ 646,70 seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos
7	Cesto telado para lixo, capacidade de 8,5 litros.	Und	100	ARQPLAST	R$ 7,50 sete reais e cinquenta centavos	R$ 750,00 setecentos e cinquenta reais
8	Copo descartável 200ml c/25pct	Cx	25	CRISTAL COPO	R$ 164,51 cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos	R$ 4.112,75 quatro mil, cento e doze reais e setenta e cinco centavos
9	Copo descartável 50ml c/50pct	Cx	50	CRISTAL COPO	R$ 154,65 cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R$ 7.732,50 sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos

FLS 366
CPL

10	Desinfetante líquido, caixa com 12 frascos de 100ml.	Cx	100	DULAGO	R$ 60,93 sessenta reais e noventa e três centavos	R$ 6.093,00 seis mil e noventa e três reais
11	Desodorizador de ar, frasco de 400ml, caixa c/12 frascos.	Cx	50	BOM AR	R$ 151,85 cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos	R$ 7.592,50 sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
12	Detergente líquido, caixa com 24 frascos de 500ml.	Cx	100	DULAGO	R$ 66,56 sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos	R$ 6.656,00 seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais
13	Esponja de aço, pacote com 8g.	Pct	20	ASSOLAN	R$ 1,97 um real e noventa e sete centavos	R$ 39,40 trinta e nove reais e quarenta centavos
14	Esponja dupla face para cozinha.	Und	200	LIMPABELA	R$ 2,58 dois reais e cinquenta e oito centavos	R$ 516,00 quinhentos e dezesseis reais
15	Flanela especial, medindo 60x40cm.	Und	50	FLANEMBERG	R$ 3,52 três reais e cinquenta e dois centavos	R$ 176,00 cento e setenta e seis reais
16	Guardanapo de papel, medindo 20x23.	Pct	30	SORELLA	R$ 1,87 um real e oitenta e sete centavos	R$ 56,10 cinquenta e seis reais e dez centavos
17	Inseticida spray de 300ml, caixa com 12 frascos.	Cx	10	BAYGON	R$ 135,92 cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos	R$ 1.359,20 um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos
18	Limpa alumínio, caixa com 24 frascos de 500ml.	Cx	100	DULAGO	R$ 59,06 cinquenta e nove reais e seis centavos	R$ 5.906,00 cinco mil, novecentos e seis reais

19	Lixeira com pedal 15 litros	Und	20	ARQPLAST	R$ 36,56 trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos	R$ 731,20 setecentos e trinta e um reais e vinte centavos
20	Lixeira com pedal 60 litros	Und	10	ARQPLAST	R$ 126,54 cento e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 1.265,40 um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos
21	Luvas de vinil com 100und	Cx	15	VOLK	R$ 51,56 cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos	R$ 773,40 setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos
22	Luva de borracha para limpeza, tamanho P,M e G.	Par	20	MUCAMBO	R$ 6,56 seis reais e cinquenta e seis centavos	R$ 131,20 cento e trinta e um reais e vinte centavos
23	Máscara descartável c/50und	Cx	20	INOVEN	R$ 27,19 vinte e sete reais e dezenove centavos	R$ 543,80 quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos
24	Óleo de peroba, caixa com 24 frascos de 100ml.	Cx	5	PEROBA	R$ 202,23 duzentos e dois reais e vinte e três centavos	R$ 1.011,15 um mil, onze reais e quinze centavos
25	Pá para lixo cabo longo, de material plástico.	Und	20	LIMPAMANIA	R$ 12,94 doze reais e noventa e quatro centavos	R$ 258,80 duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos
26	Pano de chão.	Und	150	SÃO CRiSTOVÃO	R$ 6,55 seis reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 982,50 novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
					R$ 5,15	R$ 772,50

FLS 368
CPL

27	Pano de prato.	Und	150	SÃO CRISTOVÃO	cinco reais e quinze centavos	setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos
28	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30m cada.	Fardo	100	FAMILIAR	R$ 63,73 sessenta e três reais e setenta e três centavos	R$ 6.373,00 seis mil, trezentos e setenta e três reais
29	Pedra para vaso sanitário.	Und	10	PONTAL	R$ 2,35 dois reais e trinta e cinco centavos	R$ 23,50 vinte e três reais e cinquenta centavos
30	Rodo de borracha dupla de 40cm com cabo.	Und	100	BORBOLETA	R$ 11,71 onze reais e setenta e um centavos	R$ 1.171,00 um mil, cento e setenta e um reais
31	Sabão em barra, cx. c/10 pacotes c/5 unidades de 40gr.	Cx	50	ESPUMIL	R$ 113,75 cento e treze reais e setenta e cinco centavos	R$ 5.687,50 cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
32	Sabão em pó, caixa com 20, pacote com 500gr.	Cx	100	ALA	R$ 135,91 cento e trinta e cinco reais e noventa e um centavos	R$ 13.591,00 treze mil, quinhentos e noventa e um reais
33	Sabonete de 90gr, pacote com 12 unidades.	Pct	10	YPÊ	R$ 25,31 vinte e cinco reais e trinta e um centavos	R$ 253,10 duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos
34	Saco p/ lixo, pacote c/05 unidades, capacidade p/100 litros.	Pct	100	BRASILEIRINHO	R$ 2,90 dois reais e noventa centavos	R$ 290,00 duzentos e noventa reais
35	Saco p/ lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/15 litros.	Pct	100	BRASILEIRINHO	R$ 2,62 dois reais e sessenta e dois centavos	R$ 262,00 duzentos e sessenta e dois reais
					R$ 2,90	R$ 290,00

FLS 369
CPL

36	Saco p/lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/50 litros.	Pct	100	BRASILEIRINHO	dois reais e noventa centavos	duzentos e noventa reais
37	Saco p/lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/30 litros.	Pct	100	BRASILEIRINHO	R$ 2,62 dois reais e sessenta e dois centavos	R$ 262,00 duzentos e sessenta e dois reais
38	Soda caustica de 500gr.	Und	20	SATURNO	R$ 14,06 quatorze reais e seis centavos	R$ 281,20 duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos
39	Vassoura de nylon com cabo.	Und	100	LINDONA	R$ 12,88 doze reais e oitenta e oito centavos	R$ 1.288,00 um mil, duzentos e oitenta e oito reais
40	Vassoura para vaso sanitário.	Und	30	LIMPAMANIA	R$ 9,37 nove reais e trinta e sete centavos	R$ 281,10 duzentos e oitenta e um reais e dez centavos
41	Pasta para alumínio c/12 unidades.	Cx	10	KI BRILHO	R$ 89,89 oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos	R$ 898,90 oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos
42	Papel toalha 12x2, c/60 folhas	Fardo	30	ABSOLUTO	R$ 65,62 sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos	R$ 1.968,60 um mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos
Valor Total						**R$ 88.700,00**

Valor Total do Lote 3: R$ 88.700,00 (Oitenta e oito mil e setecentos reais).

LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	OBJETO	MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária, caixa com 12 frascos de 1000ml.	Cx	100	DULAGO	R$ 36,93 trinta e seis reais e noventa e três centavos	R$ 3.693,00 três mil, seiscentos e noventa e três reais

2	Amaciante líquido, caixa com 12 frascos de 1 litro.	Cx	10	DULAGO	R$ 56,34 cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos	R$ 563,40 quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos
3	Avental de plástico adulto	Und	30	FLANEMBERG	R$ 6,16 seis reais e dezesseis centavos	R$ 184,80 cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos
4	Balde plástico de 15 litros.	Und	10	ARQPLAST	R$ 16,57 dezesseis reais e cinquenta e sete centavos	R$ 165,70 cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos
5	Balde plástico de 20 litros.	Und	10	ARQPLAST	R$ 21,78 vinte e um reais e setenta e oito centavos	R$ 217,80 duzentos e dezessete reais e oitenta centavos
6	Cera líquida de 750ml, caixa com 12 unidades.	Cx	10	POLITRIZ	R$ 65,33 sessenta e cinco reais e trinta e três centavos	R$ 653,30 seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos
7	Cesto telado para lixo, capacidade de 8,5 litros.	Und	20	ARQPLAST	R$ 7,58 sete reais e cinquenta e oito centavos	R$ 151,60 cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos
8	Copo descartável 200ml c/25pct	Cx	50	CRISTAL COPO	R$ 166,16 cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos	R$ 8.308,00 oito mil, trezentos e oito reais
9	Copo descartável 50ml c/50pct	Cx	20	CRISTAL COPO	R$ 156,22 cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos	R$ 3.124,40 três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos

ESTADO DO PIAUÍ
FLS 371
C.PL

10	Desinfetante líquido, caixa com 12 frascos de 100ml.	Cx	100	DULAGO	R$ 61,54 sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 6.154,00 seis mil, cento e cinquenta e quatro reais
11	Desodorizador de ar, frasco de 400ml, caixa c/12 frascos.	Cx	50	BOM AR	R$ 153,38 cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos	R$ 7.669,00 sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais
12	Detergente líquido, caixa com 24 frascos de 500ml.	Cx	30	DULAGO	R$ 67,22 sessenta e sete reais e vinte e dois centavos	R$ 2.016,60 dois mil e dezesseis reais e sessenta centavos
13	Esponja de aço, pacote com 8g.	Pct	100	ASSOLAN	R$ 1,99 um real e noventa e nove centavos	R$ 199,00 cento e noventa e nove reais
14	Esponja dupla face para cozinha.	Und	100	LIMPABELA	R$ 2,61 dois reais e sessenta e um centavos	R$ 261,00 duzentos e sessenta e um reais
15	Flanela especial, medindo 60x40cm.	Und	200	FLANEMBERG	R$ 3,56 três reais e cinquenta e seis centavos	R$ 712,00 setecentos e doze reais
16	Guardanapo de papel, medindo 20x23.	Pct	100	SORELLA	R$ 1,89 um real e oitenta e nove centavos	R$ 189,00 cento e oitenta e nove reais
17	Inseticida spray de 300ml, caixa com 12 frascos.	Cx	20	BAYGON	R$ 137,28 cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos	R$ 2.745,60 dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos
					R$ 59,65	R$ 298,25

ESTADO DO PIAUI
FLS 372
CPL

18	Limpa alumínio, caixa com 24 frascos de 500ml.	Cx	5	DULAGO	cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos	duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos
19	Lixeira com pedal 15 litros	Und	30	ARQPLAST	R$ 36,93 trinta e seis reais e noventa e três centavos	R$ 1.107,90 um mil, cento e sete reais e noventa centavos
20	Lixeira com pedal 60 litros	Und	20	ARQPLAST	R$ 127,80 cento e vinte e sete reais e oitenta centavos	R$ 2.556,00 dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais
21	Óleo de peroba, caixa com 24 frascos de 100ml.	Cx	2	PEROBA	R$ 204,25 duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 408,50 quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos
22	Pá para lixo cabo longo, de material plástico.	Und	15	LIMPAMANIA	R$ 13,07 treze reais e sete centavos	R$ 196,05 cento e noventa e seis reais e cinco centavos
23	Pano de chão.	Und	500	SÃO CRISTOVÃO	R$ 6,62 seis reais e sessenta e dois centavos	R$ 3.310,00 três mil, trezentos e dez reais
24	Pano de prato.	Und	100	SÃO CRISTOVÃO	R$ 5,20 cinco reais e vinte centavos	R$ 520,00 quinhentos e vinte Reais
25	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30m cada.	Fardo	50	FAMILIAR	R$ 64,38 sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos	R$ 3.219,00 três mil, duzentos e dezenove reais
26	Pedra para vaso sanitário.	Und	300	PONTAL	R$ 2,36 dois reais e trinta e seis centavos	R$ 708,00 setecentos e oito reais

PREFEITURA DE CANAVIEIRA
Uma Canavieira de todos
ESTADO DO PIAUÍ
373
CPL

27	Rodo de borracha dupla de 40cm com cabo.	Und	20	BORBOLETA	R$ 11,83 onze reais e oitenta e três centavos	R$ 236,60 duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos
28	Sabão em barra, cx. c/10 pacotes c/5 unidades de 40gr.	Cx	60	ESPUMIL	R$ 114,88 cento e quatorze reais e oitenta e oito centavos	R$ 6.892,80 seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos
29	Sabão em pó, caixa com 20, pacote com 500gr.	Cx	100	ALA	R$ 137,27 cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos	R$ 13.727,00 treze mil, setecentos e vinte e sete reais
30	Sabonete de 90gr, pacote com 12 unidades.	Pct	30	YPÊ	R$ 25,57 vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos	R$ 767,10 setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos
31	Saco p/ lixo, pacote c/05 unidades, capacidade p/100 litros.	Pct	500	BRASILEIRINHO	R$ 2,93 dois reais e noventa e três centavos	R$ 1.465,00 um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais
32	Saco p/ lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/15 litros.	Pct	400	BRASILEIRINHO	R$ 2,65 dois reais e sessenta e cinco centavos	R$ 1.060,00 um mil e sessenta reais
33	Saco p/lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/50 litros.	Pct	500	BRASILEIRINHO	R$ 2,93 dois reais e noventa e três centavos	R$ 1.465,00 um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais
34	Saco p/lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/30 litros.	Pct	1000	BRASILEIRINHO	R$ 2,65 dois reais e sessenta e cinco centavos	R$ 2.650,00 dois mil, seiscentos e cinquenta reais
35	Soda caustica de 500gr.	Und	100	SATURNO	R$ 14,21 quatorze reais e vinte e um centavos	R$ 1.421,00 um mil, quatrocentos e vinte e um reais

FLS 374
CPL

36	Vassoura de nylon com cabo.	Und	50	LINDONA	R$ 13,02 treze reais e dois centavos	R$ 651,00 seiscentos e cinquenta e um reais
37	Vassoura para vaso sanitário.	Und	50	LIMPAMANIA	R$ 9,46 nove reais e quarenta e seis centavos	R$ 473,00 quatrocentos e setenta e três reais
38	Pasta para alumínio c/12 unidades.	Cx	20	KI BRILHO	R$ 90,80 noventa reais e oitenta centavos	R$ 1.816,00 um mil, oitocentos e dezesseis reais
39	Bota de PVC	Und	50	VULCABRAS	R$ 74,80 setenta e quatro reais e oitenta centavos	R$ 3.740,00 três mil, setecentos e quarenta reais
40	Toalha branca de rosto	Und	50	SÃO CRISTOVÃO	R$ 13,54 treze reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 677,00 seiscentos e setenta e sete reais
41	Escova p/ lavar	Und	20	CONDOR	R$ 4,93 quatro reais e noventa e três centavos	R$ 98,60 noventa e oito reais e sessenta centavos
42	Papel toalha 12x2, c/60 folhas	Fardo	100	ABSOLUTO	R$ 66,28 sessenta e seis reais e vinte e oito centavos	R$ 6.628,00 seis mil, seiscentos e vinte e oito reais
Valor Total						**R$ 93.100,00**

Valor Total do Lote 4: R$ 93.100,00 (Noventa e três mil e cem reais

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30

PROJETO/ATIVIDADE 08.244.0172.2061.0000 , 12.361.0269.2017.0000, 01.031.0001.1001.0000, 04.122.0041.2005.0000

FONTE DE RECURSOS 500, 550, 600, 621, 660

FLS 375
CPL

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 12 meses, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

FLS 376
CPL

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos; 16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.

17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

FLS 377
CPL

2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

8.2 O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades: 2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

3.1 Advertência.

3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

FLS 378
CPL

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Francisco Mendes da Rocha Filho, portador do CPF de nº 798.121.203-00 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94 3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

FLS 379
CPL

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023, Processo Administrativo nº 0000020/2023 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Jeremunha, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE. E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canavieira – PI, 05 de maio de 2023.

JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA:06632084320
Assinado de forma digital por JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA:06632084320
Dados: 2023.05.05 14:11:11 -03'00'

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Silvino de Sousa Araújo
Assinado de forma digital por Silvino de Sousa Araújo
Dados: 2023.04.27 15:30:21 -03'00'

Silvino de Sousa Araújo EPP
SILVINO DE SOUSA ARAÚJO ME
CNPJ nº 09.150.444/0001-88
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1º) _____RG/CPF_____

2º) _____RG/CPF_____